



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de Dois Mil e Doze, na Vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do senhor Presidente João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião de Câmara, cumprimentando todos os presentes.

Período de Antes da Ordem do Dia:

1. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente em sua representação na "Plataforma Alto Alentejo XXI – O futuro da Região em debate", promovida pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, que se realizou no CS Hotel do Lago Montargil, no dia 19 de maio, com o tema "Turismo". Como oradores convidados estiveram presentes Aurora Carapinha, da Direção Regional de Cultura do Alentejo; Ana Barbosa, da APECTE; António Ceia da Silva do Turismo, da Alentejo ERT; Armando Rocha, da Neoturis; João Paulo Oliveira, da AMBITY; José Gil Duarte, da Essentia e Pedro Carvalho, da AHRESP. A moderação foi da responsabilidade de José Luís Elias e Paulo Barbosa.
2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente na reunião do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, que se realizou no dia 15 de maio, no Centro Cultural de Campo Maior. Na referida reunião foi decidido tomar posição pública em relação ao processo de generalização da Televisão Digital Terrestre que está a privar uma parte significativa da população de todos os concelhos do



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Sá

Q

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

distrito de Portalegre da possibilidade de verem televisão gratuitamente, o que é uma situação inadmissível em pleno século XXI.

3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que enviou ofícios dirigidos a:

- Exmo. Senhor Presidente da República,
- Exmo. Senhor Primeiro Ministro;
- Exmos. Senhores Presidentes dos Grupos Parlamentares;
- Exmo. Senhor Presidente da ANMP;
- Exmos. Senhores Presidentes dos Municípios do Distrito de Portalegre;
- Exmo. Senhor Presidente da CIMAA;
- Exmo. Senhor Diretor Regional da Economia do Alentejo;
- Exmo. Senhor Secretário Geral da Deco;
- Exmo. Senhor Presidente da ANACOM;
- Exmo. Senhor Presidente da Portugal Telecom;

O referido ofício de que se distribui cópia a todos os senhores Vereadores e se anexa à Ata dela fazendo parte integrante, chama a atenção para o direito de todos os portugueses incluindo os munícipes do concelho do Crato a poderem ver televisão gratuitamente.

No seu ofício o senhor Presidente da Câmara Municipal alerta para o facto de que o "apagão" que se verifica no concelho do Crato, em consequência da generalização da Televisão Digital Terrestre, resulta de uma decisão



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

política do Governo central tomada pelo Governo PS, em 2008 e prosseguida pelo atual Governo PSD/CDS, subordinada ao interesse das operadoras privadas.

Perante a verificação da não salvaguarda do interesse público das populações das seis freguesias do concelho do Crato, à semelhança com o que acontece em todo o País, sobretudo nas cidades, vilas e aldeias do interior de Portugal, o senhor Presidente da Câmara Municipal solicita a pronta intervenção das entidades responsáveis no sentido da pronta e urgente resolução do problema, salvaguardando o interesse público e a qualidade de vida das populações.

4. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que acompanhado pelos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e João Manuel Ferreira Farinha participou na romagem ao cemitério de Gáfete e assistiu ao Torneio de Futebol promovido pela Secção de Veteranos do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense em homenagem póstuma a Carlos Abreu, mais conhecido por Zenga, precocemente falecido e cuja vida foi um exemplo de participação cívica e dedicação ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense.
5. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 15 de maio de 2012, apresentando os seguintes saldos:
 - Operações Orçamentais: € 1. 307.169,16
 - Operações Não Orçamentais: € 203.253,75
6. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Diretos referente ao material adquirido no período compreendido entre 5 de maio a 11 de maio de 2012, no montante de €14.282,01 (catorze mil duzentos e



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fresarbaso

Q

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

oitenta e dois euros e um cêntimo) conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.

7. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 1414 a 1481, no período compreendido entre 4 e 10 de maio de 2012, no montante de €205.351,80 (duzentos e cinco mil trezentos e cinquenta e um euros e oitenta cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.

8. O senhor Presidente distribuiu a todos os senhores Vereadores, para conhecimento e devidos efeitos, cópias dos seguintes documentos:

- Sentença do Tribunal da Comarca de Portalegre relativa ao processo n.º 477/11.9TBPTG;
- Deliberação da Câmara Municipal do Crato n.º 116, inserta na Ata 5/2010, de 3 de março, denominada "aquisição de edifícios da antiga moagem correspondentes aos artigos matríciais da freguesia de Crato e Mártires, n.º 2225, 2226 e 2227;
- Deliberação da Câmara Municipal do Crato n.º 175, inserta na Ata 7/2010, de 31 de março, denominada "minuta do contrato promessa de compra e venda - edifícios da antiga moagem correspondentes aos artigos matríciais da freguesia de Crato e Mártires, n.º 2225, 2226 e 2227;
- Minuta do Contrato Promessa Compra e Venda;
- Requerimento apresentado por Henrique Manuel Alcaide Jesus e Fernanda de Lurdes Pinto Massano datado de 30 de junho de 2010;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda Massano

[Signature]

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

- Parecer/resposta do Consultor Jurídico do Município do Crato datado de 13 de outubro de 2010;
- Notificação pessoal ao senhor Presidente da Câmara Municipal do Crato que se irá celebrar no Cartório Notarial de Elvas, escritura de justificação do direito de servidão de passagem a pé e de carro, no prédio que o Município do Crato é o titular inscrito na Conservatória do Registo Predial do Crato para impugnação no prazo de 30 dias sobre a data em que o extrato da mesma for publicado
- Comunicado do senhor Presidente da Câmara intitulado "Informar para repor a verdade – o Presidente da Câmara tratou sempre com lealdade, dignidade, civismo, respeito e consideração a senhora vereadora Fernanda Massano.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores vereadores desejava intervir no Período Antes da Ordem do Dia, não se registando nenhum pedido de intervenção passou à Ordem do Dia.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 193 – Votação da Ata n.º 10/2012, de 9 de maio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de ata n.º 10/2012, de 9 de maio, previamente enviada a todos os senhores Vereadores de modo a permitir a leitura prévia e o envio de propostas de alteração a incluir na versão final, em cumprimento da deliberação n.º 321, inserta na ata 15/2011, de 29 de junho.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

J

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

Dentro do prazo estipulado foram recebidas propostas de alteração apresentadas pelo senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho após conferência com a gravação da reunião, cuja versão se entrega a todos os membros da Câmara Municipal para a devida apreciação e votação. Não foram recebidas quaisquer outras propostas de alteração por parte dos restantes senhores Vereadores.

O senhor Presidente da Câmara propõe que a Câmara delibere aprovar a Ata n.º 10/2012, de 9 de maio.

Posto à discussão o assunto, a senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** pediu para ser esclarecida sobre as alterações propostas pelo senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho ao texto da proposta de ata.

O senhor **Presidente da Câmara** pediu aos serviços de apoio à reunião de Câmara para procederem à leitura das referidas alterações.

Os serviços de apoio à reunião de Câmara procederam à leitura das respetivas alterações.

O **senhor Presidente da Câmara** perguntou se sobre as alterações introduzidas na proposta de ata havia algum pedido de intervenção.

O senhor vereador **José Correia da Luz** pediu a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

Tomou a palavra **o senhor vereador José Correia da Luz**, cumprimentando todos os presentes e informando que a sua intervenção



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda de Lurdes Pinto
Massano

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

versaria não apenas sobre as alterações introduzidas na proposta de ata, mas também sobre outros aspetos contemplados na mesma.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que o registo da hora de início da reunião não estava correto, tendo afirmado que a reunião teve início às 15 horas e 30 minutos e não às 15 horas.

O senhor vereador José Correia da Luz disse manter o que afirmou na reunião, havia quórum, mesmo retirando-se da sala o senhor Presidente em Exercício. Disse que a condução dos trabalhos em matéria de Câmara seria assegurada pelo Senhor Vereador que na lista mais votada era deles o mais velho. Concluiu que a substituição era feita desta forma e não de outra.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que o que estava escrito na ata era uma montagem, elaborada porque quem ele muito bem sabia, pelo "comissário de serviço" e não correspondia à verdade. Disse que fazia mais esta denúncia e que não tinham sido aquelas as suas afirmações. Disse que tinham tentado passar para a opinião pública que a propósito do ponto em referência, ele tinha tentado ser o Presidente da Câmara. Disse que tamanha "sem-vergonhice" esperaria ver e ouvir de tal pessoa mas tecnicamente esta atitude não era aconselhável e o executivo da Câmara sabia isso e como tal "estavam-se a meter na boca do lobo" porque não fazia sentido nenhum.

Disse que questão diferente era a ordem de eleição por listas, também abordada pelo próprio, mas que ao caso não competia, querendo dizer que na circunstância, a direção da Câmara, uma vez que o quórum se verificava, pertenceria à senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, porque na ordem da lista que ganhou as eleições, era o primeiro elemento a descontar dos dois primeiros. Disse que a senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano tinha votado a favor da manutenção do ponto, sendo esse de conteúdo extremamente simples, devidamente



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco

J

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

identificado e que com certeza iria merecer a votação favorável, não se estando a perder oito dias para dar resposta à Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que o senhor Presidente em Exercício, através das ordens recebidas do "comissário político", "do profissional de serviço", tinha resolvido tomar aquela atitude que era um erro técnico, que depois acabou por ter um suporte alegadamente técnico mas que ele considerava um erro grosseiro e que não esperava ouvir. Esclareceu que o órgão Câmara Municipal, no caso do Crato, era composto por cinco membros.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que convolando para o Presidente da Câmara o dever e o poder de dirigir os trabalhos, apesar do Presidente da Câmara não ser o que da lista mais votada figurava em primeiro lugar, era o que na circunstância desta lista, tal como já tinha referido, se perfilava como o primeiro de entre eles e no caso seria a senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano. Disse que o problema não deveria constituir problema algum e acabava por ser um romance contado pelo "cronista do reino", "o cronista soviète do aparelho", porque era este o nome que lhe ficava bem, visto ter uma formação e uma "escola de bonomia e bondade retratada", mas que tinha o maior "facalhão", a maior "talha para espetar nas costas do primeiro que se distraísse".

O senhor vereador José Correia da Luz disse que tinha pedido para a hora de início da reunião de Câmara ser revista, por uma questão de direito e de certeza. Disse que tinha feito referência ao que se tinha passado a propósito da proposta da retirada do ponto n.º 5 da Ordem de Trabalhos apresentada pelo Presidente em Exercício, que não colheu e por isso a Câmara tinha votado para que continuasse, havendo condições para isso. Disse que apesar do senhor Presidente da Câmara não ter estado na última reunião,



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

J

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

perguntava-lhe se os serviços tinham tomado ou não conta da declaração de voto respeitante ao ponto n.º 2 sobre a Votação da Ata, que alegou terem deixado em cima da mesa. Disse que no caso de não o terem feito podiam fazer a reposição através de uma segunda via. Relativamente ao último ponto discutido na Ordem de Trabalhos disse nada terem a acrescentar à posição tomada. Disse que saíram da sala por entenderem que era um ponto que devia ser discutido com a presença do senhor Presidente da Câmara, afirmou que era político fazer a concessão do restaurante da piscina mas também era político fazer quarenta cartazes para a Associação de Bombeiros. Disse que era precisamente a mesma coisa e que todas eram decisões políticas. Disse que o que não era verdade, era que motivado pela sua saída e pela do senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha, não tivesse havido quórum para se continuar.

Pedi a palavra **o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho disse que começaria as suas declarações sobre o pormenor da hora do início da reunião de Câmara de dia 9 de maio, porque quem constantemente violava a hora de início da reunião era o senhor vereador José Correia da Luz que nunca tinha entrado a horas numa reunião do Executivo Municipal. Afirmou que nesse dia, tal como era o seu dever de Presidente em Exercício, tinha registado a hora do início da reunião e esta correspondia às 15 horas e 25 minutos. Disse que a hora do início da reunião de Câmara era diferente da hora a que o senhor vereador José Correia da Luz tinha entrado na sala de reuniões, porque quando a reunião começou o senhor vereador José Correia da Luz não se encontrava presente. Sublinhou que este facto é que era importante para o caso de um atraso continuado, repetido e de falta de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

[Signature]

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

respeito pela Câmara, que apenas podia ter a leitura de que o senhor vereador José Correia da Luz não queria ouvir as informações dadas pelo senhor Presidente da Câmara no Período de Antes da Ordem do Dia, tomando-as por desinteressantes mas acabando por lê-las quando a ata lhe chegava às mãos.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho disse que esta era uma postura de falta de respeito, porque o senhor vereador José Correia da Luz ficava a falar com trabalhadores da Câmara, nos seus locais de trabalho em vez de estar na reunião. O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho pediu ao senhor Presidente da Câmara que ficasse registado em ata sempre que a reunião de Câmara se encontrasse a decorrer e o senhor vereador José Correia da Luz se achasse no piso inferior a conversar.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho disse que se o senhor vereador José Correia da Luz, sobre as questões levantadas em relação ao ponto n.º 5 da ordem de trabalhos, achava que as mesmas não precisavam ser romanceadas, depois de tudo o que já tinha dito sobre o assunto e depois das ofensas que já tinha proferido contra uma técnica superior jurista desta Câmara, parecia-lhe que do ponto de vista ético era semelhante a um médico estar a comentar a medicação receitada por um colega. Disse que semelhante atitude do ponto de vista deontológico era uma falta de respeito. Disse que também não esperava ouvir o ataque de alguém que é licenciado em direito a uma técnica superior jurista desta Câmara, que fazia o seu melhor e que tinha o direito de errar, caso tivesse errado. Disse que no momento em que a interpretação foi dada pelos serviços era para ser ultrapassado um problema que se resumia apenas à impressão de quinze cartazes, e não mais.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho disse que quem tinha feito o romance tinha sido o senhor vereador José Correia da Luz porque estava prático em romancear o nada, e o nada normalmente não vendia.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franzosen

J

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

Disse que estes romances ficavam com quem os elaborava e os tentava colocar no mercado.

O senhor Presidente da Câmara interrogou o senhor vereador José Correia da Luz sobre a hora a que o referido vereador tinha chegado à reunião do dia 9 de maio. Disse que através da informação que tinha lido na ata tinha percebido que o senhor vereador José Correia da Luz tinha chegado atrasado, não compreendendo por isso como sabia o senhor vereador José Correia da Luz a que horas tinha começado a reunião.

O senhor Presidente da Câmara disse que o senhor vereador José Correia da Luz não queria responder porque ao não estar presente no início da reunião era estranho saber a que horas tinha começado a reunião.

O senhor Presidente da Câmara com base na informação dada pelo senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho pediu aos serviços de apoio à reunião que alterassem no texto da ata a hora do início da reunião de Câmara, ficando a mesma com o início registado às 15 horas e 25 minutos.

Interrompeu o senhor vereador **José Correia da Luz** para dizer que sabia perfeitamente qual tinha sido a hora do início da reunião de Câmara.

O senhor Presidente da Câmara disse que tudo aquilo que o senhor vereador José Correia da Luz tinha estado a romancear estava na ata e que nada do que tinha acabado de dizer era do interesse público. O senhor Presidente da Câmara chamou mais uma vez a atenção para o facto de todos os eleitos da Câmara Municipal terem o direito de poderem ouvir as gravações das reuniões caso não concordassem com o que estava escrito nas atas. Recordou ao senhor vereador José Correia da Luz que nos anteriores mandatos a hora de início da reunião ficava registada consoante os interesses do então Presidente de Câmara, José Correia da Luz.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

Q

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

Interrompeu o **senhor vereador José Correia da Luz** para dizer que o senhor Presidente da Câmara estava a tentar branquear o problema que ali estava em causa.

O senhor Presidente da Câmara solicitou ao senhor vereador José Correia da Luz para não o interromper enquanto estava no uso da palavra. e para respeitar o normal funcionamento dos trabalhos, chamando a atenção do senhor vereador José Correia da Luz que enquanto esteve no uso da palavra ninguém o tinha interrompido.

O senhor Presidente da Câmara enquanto estava no uso da palavra foi novamente interrompido pelo senhor Vereador José Correia da Luz pelo que pelas 15 horas e 55 minutos o senhor Presidente suspendeu a reunião.

O senhor Presidente da Câmara reiniciou a reunião às 15 horas e 59 minutos, chamando a atenção do senhor vereador José Correia da Luz que caso este interrompesse novamente algum dos eleitos enquanto estes estavam no uso da palavra, a reunião seria novamente suspensa.

O senhor Presidente da Câmara colocou de imediato o assunto à votação tendo a ata 10/2012 de 9 de maio sido **aprovada** por **maioria** com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto, e os restantes votos favoráveis.

O senhor vereador José Correia da Luz interrompeu para perguntar ao senhor Presidente da Câmara se a declaração de voto alegadamente deixada em cima da mesa na última reunião tinha sido recolhida.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

[Signature]

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

Os serviços de apoio à reunião de Câmara informaram que na última reunião não tinha sido entregue nenhuma declaração de voto, nem se encontrou nada em cima das mesas da sala de reuniões.

Deliberação n.º 194 – Hasta Pública - Venda de Cortiça

De acordo com o Edital emitido, compareceu para a arrematação da venda da cortiça existentes na Bandelhoa, Cabrins, São Bento, Vale da Barriga, Soares, Chamiço, Estádio Municipal, Albufeira das Nascentes, Albufeira da Arreganhada, Caminhos e Estradas Municipais do Concelho, cuja base de licitação do lote é de 150 euros, não podendo haver lances inferiores a 25 euros, acrescido de IVA aplicável, o senhor Arnaldo Valéria Véstea.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Após licitação adjudicar a extração da cortiça dos sobreiros propriedade da Câmara Municipal e devidamente identificados no caderno de encargos, pelo valor de €175,00, acrescido do IVA, a Arnaldo Valério Véstea.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presolten

[Signature]

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

Deliberação n.º 195 – Concessão do Direito de Exploração do Restaurante da Piscina Municipal Descoberta do Crato – Caderno de Encargos

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Câmara Municipal é proprietária de um espaço denominado “Restaurante da Piscina Municipal Descoberta do Crato”;
2. Não sendo vocação da autarquia a exploração direta desse tipo de estabelecimentos;
3. Tendo em conta que:
 - 3.1. A Câmara Municipal do Crato tem vindo a desenvolver um conjunto de iniciativas que visam dar maior visibilidade ao Município para além daquela que, natural e historicamente, já tem;
 - 3.2. Se, em relação a iniciativas, sejam culturais, recreativas, desportivas ou outras, elas já são referências de qualidade, algumas de nível nacional - por exemplo, a Feira de Artesanato e Gastronomia que recentemente ganhou envergadura internacional ao assumir o conceito de Festival do Crato - em relação a infraestruturas, nomeadamente a Piscina Municipal Descoberta do Crato, para funcionar requer, uma componente importante: serviço de restauração.
 - 3.3. Com efeito, o objetivo político de rentabilização daquele investimento, enquanto mais-valia para o Município, na criação de postos de trabalho diretos e/ou indiretos associados à qualidade das instalações e do equipamento, condições ainda por cumprir desde a sua entrada em funcionamento, pressupõe uma oferta de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francoise

[Signature]

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

qualidade durante todo o ano e garantia de estabilidade para o concessionário;

3.4. O enunciado antecedente exige, por isso, que tal investimento requeira, no que toca ao exercício da restauração, cuidados e sensibilidades muito especiais;

3.6. Por tal facto, o caderno de encargos propenderá para garantir a qualidade dos concorrentes, através da sua admissibilidade ao procedimento habilitante, bem como, introduzirá garantia prévia da sua conformidade com a lei, nomeadamente a regularidade da posição dos concorrentes face aos seus deveres com o fisco e a segurança social;

4. Assim, deverá proceder-se à concessão do direito de exploração do "Restaurante da Piscina Municipal Descoberta do Crato" de conformidade com o caderno de encargos cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o caderno de encargos para a concessão do direito de exploração do "Restaurante da Piscina Municipal Descoberta do Crato" que aqui se dá por integralmente reproduzido, sendo parte integrante da presente proposta;
2. Aprovar a abertura da hasta pública para a outorga da concessão do direito de exploração do "Restaurante da Piscina Municipal Descoberta do Crato" respeitando as formalidades legais;
3. Aprovar a constituição do júri com a seguinte composição: Presidente do Júri, senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, Vogais Efetivos: Maria José Esteves Gomes da Costa, Técnica Superior; e



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
O

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

Sónia Alexandra Belo Ventura da Costa Carrilho, Técnica Superior.
Como vogais suplentes: Isabel Maria Caldeira Amieiro, Técnica Superior e Joana de Bastos Leitão Curinha, Técnica Superior.

4. Estabelecer o dia 25 de maio de 2012, até 17 horas, para entrega na Câmara Municipal da documentação referida no artigo 5.º do Caderno de Encargos;
6. Aprovar como base de licitação o valor 400 euros, não sendo admitidos lances inferiores a 50 euros.

Posto à discussão o assunto, **o senhor vereador José Correia da Luz** solicitou a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo **senhor Presidente da Câmara.**

Tomou a palavra **o senhor vereador José Correia da Luz** para dizer que estando previsto o prazo de concessão, cuja duração era de quatro anos no caderno de encargos em vigor, só tão em cima do prazo este assunto estava a ser apreciado em reunião de Câmara. Disse que quem viesse a ficar com a concessão, ou na possibilidade de uma prorrogação do concessionário nos termos deste novo caderno de encargos e desta nova hasta pública, só agora verem isto acontecer, porque refletia-se numa perda de eficiência quer para quem entrasse, quer para quem saísse. O senhor vereador José Correia da Luz disse que não podia deixar de ver esta "incúria", esta "falha de saber ler e interpretar os interesses do Município", como mais uma falha a que o Presidente da Câmara já o tinha habituado. Disse que por de trás daquilo que se conhece pode haver alguma razão que explique só agora vir à Câmara esta concessão do direito de exploração do restaurante da Piscina Municipal Descoberta do Crato.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira Farinha
J

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

O senhor Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que só agora tinha sido possível discutir este assunto, mas se na última reunião de Câmara se os senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha não tivessem abandonado a reunião de Câmara, deixando-a sem quórum o assunto já podia estar resolvido.

Interrompeu o senhor vereador **José Correia da Luz** para dizer que esta afirmação do senhor Presidente era falsa.

O senhor Presidente da Câmara pediu, mais uma vez, ao senhor vereador José Correia da Luz para não o interromper enquanto estava no uso da palavra.

O senhor Presidente da Câmara enquanto estava no uso da palavra foi novamente interrompido sucessivamente pelo senhor Vereador José Correia da Luz pelo que pelas 16 horas e 7 minutos o senhor Presidente da Câmara suspendeu a reunião.

O senhor Presidente da Câmara reiniciou a reunião às 16 horas e 9 minutos, dizendo reafirmar o que tinha dito na sua última intervenção. Esclareceu que as obras das Piscinas Municipais Descobertas do Crato eram para estar concluídas em 2006, perguntando ao senhor vereador José Correia da Luz para o elucidar sobre a data em que tinha sido feito o concurso no anterior mandato.

Disse que o senhor vereador José Correia da Luz já se devia ter esquecido desta questão e que também já se devia ter esquecido que no anterior mandato, aquando do concurso para a concessão da exploração do restaurante das Piscinas Descobertas do Crato, que o respetivo caderno de encargos, ainda hoje em vigor, tinha sido entregue aos então vereadores



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

F

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

em regime de não permanência, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho, no próprio dia da reunião.

Não se registando mais pedidos de intervenção o senhor Presidente passou à votação.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente com dois votos contra do senhor vereador José Correia da Luz e do senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha, que apresentaram declaração de voto, uma abstenção da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e os restantes votos favoráveis. O senhor Presidente da Câmara usou o seu voto de qualidade nos termos da lei.

Deliberação n.º 196 – Atribuição de Nome de Rua

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. É necessário atribuir nome toponímico à rua perpendicular à Avenida D. Manuel I, no Crato;
2. A toponímia é um instrumento de preservação da memória coletiva das comunidades e simultaneamente de homenagem a individualidades, entidades ou acontecimentos;
3. José Joaquim da Conceição Lopes, nascido a 1 de outubro de 1921 foi Presidente da Filarmónica do Crato cerca de 20 anos, até ao seu falecimento em Dezembro de 1995;
4. No desempenho da função de Presidente da Filarmónica do Crato foi o impulsionador da recuperação da antiga escola feminina do



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

[Signature]

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

Crato para instalação da sede da Filarmónica e, posteriormente, pela construção do seu Auditório;

5. Ainda muito novo interrompeu a vida escolar para começar a trabalhar como servente de pedreiro;
6. Com 16 anos de idade saiu do Crato para Vila Viçosa para aprender a arte da barbearia;
7. Aos 18 anos, no Barreiro, tirou um curso de cabeleireiro de senhoras, tendo depois regressado ao Crato onde exerceu esta profissão durante cerca de 30 anos;
8. Em 1948 fundou a Casa Josebel tendo-se revelado um empresário de sucesso e empreendedor, contribuindo para o desenvolvimento da sua Terra e criação de inúmeros postos de trabalho;
9. Na sua atividade empresarial teve sempre uma atitude humanista nunca recusando o "fiado" a quem mais precisava, para facilitar a vida a pessoas e famílias com dificuldades financeiras e nunca "regateou" os meios da sua empresa, nomeadamente viaturas e outros, ao serviço das atividades da Filarmónica do Crato que dirigia;
10. Conhecido entre os amigos e população pela alcunha de "Zé Foguete", pela energia, empenho e dedicação que emprestava às diversas atividades que desenvolvia, José Joaquim da Conceição Lopes foi fotógrafo, fundador do Futebol Clube do Crato, membro da primeira Comissão Administrativa da Santa Casa da Misericórdia do Crato e impulsionador da sua valência de Lar e fez parte do primeiro Corpo de Bombeiros Voluntários do Crato, onde exerceu as funções de tesoureiro durante cerca de uma década;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

11. Marido dedicado teve dois filhos para quem foi um exemplo de vida e cidadania cuja memória tem sido perpetuada tanto na atividade empresarial como associativa.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a atribuição do nome **Rua José Joaquim da Conceição Lopes** ao arruamento perpendicular à Avenida D. Manuel I, no Crato, conforme proposta devidamente fundamentada do senhor Presidente da Câmara Municipal, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente. Os senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 197 – Licenciamento de obras: Maria Alexandrina Rovisco Capão – Projeto de Especialidades a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Maria Alexandrina Rovisco Capão, residente em Flor da Rosa, solicitando licença para ampliação do anexo num edifício de habitação unifamiliar, sita na Rua Nossa Senhora das Neves, n.º 6, em Flor da Rosa;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

[Signature]

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 11 de maio de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, o projeto de especialidade é de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para ampliação do anexo num edifício de habitação unifamiliar, sita na Rua Nossa Senhora das Neves, n.º 6, em Flor da Rosa, referente ao processo de obras n.º 6/2011, em nome de Maria Alexandrina Rovisco Capão, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 11 de maio de 2012, documento anexo e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 198 – Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato – Pedido de Apoio

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho pediu escusa de participação na discussão e votação deste assunto por pertencer aos corpos sociais da Associação, tendo-se ausentado da sala.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

J

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de autocarro municipal de 16 lugares, bem como impressão de 40 cartazes, no âmbito da realização de um convívio de pesca desportiva, a ter lugar no próximo dia 19 de maio de 2012;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato, traduzido na cedência de autocarro municipal de 16 lugares, bem como impressão de 40 cartazes, no âmbito da realização de um convívio de pesca desportiva, a ter lugar no próximo dia 19 de maio de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade a **proposta** do senhor Presidente.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho entrou na sala de reuniões integrando os trabalhos.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

[Signature]

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

Deliberação n.º 199 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte para três elementos do Clube de Expressão Dramática da Escola - o crat'ínicos, nos próximos dias 8 e 12 de maio, no âmbito da sua participação no XXXIII Encontro de Teatro na Escola, como grupo observador, em Lisboa;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio ao Agrupamento de Escolas do Crato, traduzido na cedência de transporte para três elementos do Clube de Expressão Dramática da Escola - o crat'ínicos, nos próximos dias 8 e 12 de maio de 2012, no âmbito da sua participação no XXXIII Encontro de Teatro na Escola, como grupo observador, em Lisboa.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 200 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato vai realizar o "V Passeio BTT Escola do Crato", tendo solicitado, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de um carro de apoio todo-o-terreno, autocarro municipal para o transporte dos alunos que não participam no BTT, bem como, a atribuição de um subsídio no valor de 50 euros para fazer face às despesas com o lanche, no âmbito da realização do seguido de picnic na Barragem das Nascentes, a ter lugar no próximo dia 1 de Junho – "Dia da Criança";
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

J

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

Aprovar o apoio ao Agrupamento de Escolas do Crato, traduzido na cedência de uma viatura e autocarro municipal para o transporte dos alunos, bem como, a atribuição de um subsídio no valor de 50 euros para fazer face às despesas com o lanche, no âmbito da realização do "V Passeio BTT Escola do Crato" seguido de picnic na Barragem das Nascentes, a ter lugar no próximo dia 1 de Junho – "Dia da Criança".

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 201 – Junta de Freguesia de Crato e Mártires – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Crato e Mártires solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 300 canecas e respetivos cartões, no âmbito da realização da "8.ª Prova de Porco no Espeto", que terá lugar em Junho de 2012;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Crato e Mártires, traduzido na cedência de 300 canecas e respetivos cartões, no âmbito da realização da "8.ª Prova de Porco no Espeto", que terá lugar em Junho de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 202 – Ucrato – Pedido de Apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Ucrato – Unidos pelo Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na impressão de 12 cartazes formato A4 e 12 Cartazes formato A3, no âmbito da realização de uma atividade de decoração de fontes, que teve lugar no passado dia 12 de maio de 2012;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 68º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o apoio à Associação Ucrato – Unidos pelo Crato traduzido na impressão de 12 cartazes formato A4 e 12 Cartazes formato A3, no âmbito



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franklino
Q

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

da realização de uma atividade de decoração de fontes, que teve lugar no passado dia 12 de maio de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 203 – Futebol Clube do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na atribuição de um apoio financeiro para **pagamento das multas** à Federação Portuguesa de Futebol **resultantes de dois processos disciplinares** instaurados ao Futebol Clube do Crato, **como consequência da sua desistência** de participação **no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão** (seniores masculinos), série D, na época 2011-2012, **bem como da falta de comparência ao jogo**, que devia ter sido realizado no dia 18 de setembro de 2011, no Bombarral, **contra o Sport Clube Escolar Bombarrelense**, multa que, de acordo com o referido no Ofício ascende a **4.057, 69 euros**;
2. O ofício do Futebol Clube do Crato remete em anexo o texto integral do Acórdão do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol que depois de analisado pelos serviços da Câmara municipal detetou-se



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

existir um lapso no valor da multa aplicada, uma vez que é duplicado o montante de 605,00 euros referente à quota de arbitragem e fomento e à quota de organização, pelo que **o valor total da Pena de multa não é de 4.057, 69 euros, mas sim de 3.452,69 euros**, pelo que ao Futebol Clube do Crato lhe falta liquidar o montante de 747,52 euros, relativo à última fração a pagar no dia 22 de maio;

3. Nos termos do Acórdão do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, foi deliberado sancionar o Futebol Clube do Crato com uma **Pena de desclassificação**, no escalão etário; **Pena de baixa de divisão**, no escalão etário; **Pena de suspensão por duas épocas desportivas**, no escalão etário, **Pena de derrota no jogo** em que faltou, **Pena de multa** de 1.500 euros, **por falta de comparência**, **Pena de multa** de 1250 euros, **por desistência do Campeonato**; **Pena de multa** de 605 euros **de despesas de arbitragem** e organização, sendo: 500 euros a quota de Arbitragem e Fomento, e 105 a quota de organização; **Indemnização ao clube adversário** no valor de 97.69 euros referente a **despesas de policiamento**;
4. O referido Acórdão dá como matéria provada que **o Futebol Clube do Crato** para além da falta de comparência ao jogo da 2ª jornada que teria de realizar com o Sport Clube Escolar Bombarralense, no Bombarral, não **deu qualquer justificação** à equipa de arbitragem ou ao Sport Clube Escolar Bombarralense, **antes ou depois da hora do jogo**, nem liquidou a quota de arbitragem e fomento e quota de organização, devida à Federação Portuguesa de Futebol, **o que configura uma agravante** de natureza ética, **da responsabilidade dos corpos dirigentes** do Futebol Clube do Crato **à data**, que agrava a Pena de multa aplicada;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira

(Signature)

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

5. É ainda matéria provada que os corpos dirigentes do Futebol Clube do Crato, à data, **só quatro dias após, comunicaram** por escrito à Federação Portuguesa de Futebol **a decisão de interromper a sua participação** no Campeonato Nacional da 3ª Divisão, seniores masculinos, na época 2011-2012 invocando razões financeiras e estarem demissionários os órgãos sociais do Clube;
6. Como resulta da matéria provada a Pena de multa aplicada é consequência da atitude e procedimento da exclusiva responsabilidade e decisão dos órgãos sociais do Futebol Clube do Crato, à data, que **nem sequer salvaguardaram o dever de informar** quer **o Clube adversário**, quer **a equipa de arbitragem**, quer **as forças de policiamento**, tendo a pena sido agravada por estes factos que nada têm a ver com dificuldades financeiras nem com a demissão dos seus órgãos sociais;
7. Note-se que a Câmara Municipal do Crato **atribuiu** ao Futebol Clube do Crato **um subsídio ordinário** designadamente para a:
 - Época desportiva 1999/2000 no valor de 5.237,38euros;
 - Época desportiva 2000/2001 no valor de 7.407,15euros;
 - Época desportiva 2001/2002 no valor de 7.980,77 euros;
 - Época desportiva 2002/2003 no valor de 9.000,00 euros;
 - Época desportiva 2003/2004 no valor de 12.500,00 euros;
 - Época desportiva 2004/2005 no valor de 15.000,00 euros;
 - Época desportiva 2005/2006 no valor de 1.600,00 euros;
 - Época desportiva 2006/2007 no valor de 11.200,00 euros;
 - Época desportiva 2007/2008 no valor de 18.000,00 euros;
 - Época desportiva 2008/2009 no valor de 180.000,00 euros;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

- Época desportiva 2009/2010 no valor de 60.000,00 euros;
 - Época desportiva 2010/2011 no valor de 80.000,00 euros,
 - À data da desistência do Campeonato, o Futebol Clube do Crato recebia **o subsídio de 5.000,00 euros/mensais;**
8. Tal como se verifica no considerando anterior, apesar dos reduzidos montantes atribuídos a título de subsídio pela Câmara Municipal do Crato nas épocas desportivas desde 2003 até 2008, nunca o Futebol Clube do Crato desistiu das suas obrigações desportivas nem dos campeonatos e provas desportivas em que participou, tendo inclusivamente subido de divisão, na época desportiva de 2007/2008 em que recebeu um subsídio anual de 18.000,00 euros;
9. Ainda, na sequência de ação inspetiva pela IGAL ao Município do Crato, foi a Câmara Municipal alertada para a necessidade dos subsídios a atribuir aos clubes e associações desportivas serem enquadrados por Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo que foi assinado com o Futebol Clube do Crato em 2 de fevereiro de 2012, prevendo um subsídio financeiro mensal de 1.500,00 euros, para além do apoio logístico, cedência de transportes e instalações, bem como os respetivos custos de funcionamento;
10. O Futebol Clube do Crato desenvolve um trabalho meritório em prol do desenvolvimento desportivo do concelho do Crato, destacando-se nomeadamente a prática desportiva nas camadas jovens que não podem ser prejudicadas ou penalizadas;
- 11.A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Genera...
2012

Q

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

- 12.A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela situação de crise e pelos aumentos de preços, nomeadamente da eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também o aumento das despesas de funcionamento da Câmara Municipal, em muitas dezenas de milhares de euros no corrente ano de 2012;
- 13.**Os cortes/redução**, por decisão do Governo, **das receitas da Câmara Municipal do Crato**, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010. Estes cortes/redução de receitas decididos pelo Governo impedem a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar diversas atividades de iniciativa municipal;
- 14.A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;
- 15.A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Leite

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

Aprovar apoiar o Futebol Clube do Crato **no valor de 1.000,00 euros**, por conta do subsídio a atribuir para a época desportiva 2012/2013, salvaguardando a normal atividade do Clube, sobretudo das suas camadas jovens, para pagamento da última fração da dívida à Federação Portuguesa de Futebol, no valor de 747,52 euros que se vence a 22 de maio de 2012, **em consequência:**

- da **desistência** de participação **no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão;**
- da **falta de comparência a jogo** com o Sport Clube Escolar Bombarralense;
- da **demissão dos seus órgãos sociais** à data;
- do **agravamento pelo facto** do Clube **não ter dado qualquer justificação** ao Clube adversário ou à equipa de arbitragem, nem às forças de policiamento, **antes ou depois da hora do jogo.**

Posto à discussão o assunto, **o senhor vereador José Correia da Luz** pediu a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo **senhor Presidente da Câmara.**

O senhor vereador José Correia da Luz perguntou se a proposta era de atribuir, face ao pedido apresentado pelo FCC, o valor de mil euros.

O senhor Presidente da Câmara respondeu que este apoio seria atribuído por conta do subsídio que viesse a ser deliberado pela Câmara Municipal para a próxima época desportiva.

O senhor vereador José Correia da Luz disse então concluir que este valor seria a abater àquele que viesse a ser definido para a época de 2012/2013.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Trabalheiro

[Handwritten mark]

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou se havia mais algum pedido de intervenção, não havendo disse passou à respetiva votação.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 204 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência do pavilhão municipal do Crato, nas terças e sextas-feiras, pelas 21h00, para a realização dos ensaios das marchas populares;
2. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 28 de Abril de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o pavilhão municipal do Crato está disponível nos dias solicitados;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Alves

Q

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

Aprovar a cedência do pavilhão municipal do Crato à Santa Casa da Misericórdia do Crato, terças e sextas-feiras, pelas 21h00, para a realização dos ensaios das marchas populares.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 205 – Filarmónica do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o apoio traduzido na cedência e montagem de palco, no âmbito da realização do seu Encontro de Bandas a ter lugar no próximo dia 26 de maio de 2012;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Filarmónica do Crato, traduzido na cedência e montagem de palco, no âmbito da realização do seu Encontro de Bandas a ter lugar no próximo dia 26 de maio de 2012, compatibilizando-se com a Feira do Livro de 2012 que está a decorrer no mesmo local.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

[Signature]

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 206 – Comissão de Festas do Pisão – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Comissão de Festas do Pisão solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o apoio traduzido na cedência de autocarro municipal, para transportar os elementos da fanfara dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Vide, no âmbito da realização da procissão em Honra de Nossa Senhora dos Mártires, a ter lugar no próximo dia 20 de maio de 2012;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Comissão de Festas do Pisão, traduzido na cedência de viatura para transportar os elementos da fanfara dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Vide, no âmbito da realização da procissão em



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Leão

Q

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

Honra de Nossa Senhora dos Mártires, a ter lugar no próximo dia 20 de maio de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 207 - Proposta de Iniciativa Municipal - "Caminhada pelos Caminhos do Crato"

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A prática de exercício físico é uma necessidade fundamental para o bem-estar físico e psíquico dos cidadãos, promovendo estilos de vida saudáveis que previnam doenças derivadas do sedentarismo que caracteriza as sociedades atuais. Por este motivo a Câmara Municipal do Crato no âmbito das suas competências e objetivos assume a promoção da saúde das populações das seis freguesias do Concelho, como prioridade da sua política desportiva municipal;
2. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto do Município do Crato, datada de 11 de maio de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se a realização da Caminhada "Pelos Caminhos do Crato", no dia 26 de Maio de 2012, fomentando a prática desportiva no município do Crato, criando hábitos saudáveis junto da população;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

3. As despesas inerentes à realização do evento são de aproximadamente €700,00 (setecentos euros).

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a Realização da caminhada " Pelos Caminhos do Crato", no dia 26 de Maio de 2012;
2. Aprovar os demais encargos inerentes à realização desta caminhada, aproximadamente no valor de €700,00 (setecentos euros), de conformidade com a informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 11 de maio de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 208 – Comemorações Municipais do Dia da Criança – Dia 1 de Junho

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Declaração Universal dos Direitos da Criança aprovada em 1959 pelas Nações no âmbito da ONU estabelece responsabilidades



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco Libano

Q

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

públicas pela felicidade, bem-estar e desenvolvimento harmonioso de todas as crianças.

2. Celebrando-se o Dia da Criança no primeiro dia do mês de Junho pretende a Câmara Municipal levar a efeito um conjunto de iniciativas a programar de forma articulada com o Agrupamento de Escolas do Crato e outras instituições, associações e coletividades que desenvolvam trabalho relacionado com a infância.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a realização das comemorações do Dia Internacional da Criança”;
2. Mandatar o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho para os aspetos organizativos e financeiros, nomeadamente autorização de despesa, relacionados com estas comemorações. E contacto com o Agrupamento de Escolas do Crato e outras instituições, associações e coletividades que desenvolvam trabalho relacionado com a infância.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

No período aberto ao público não se registaram intervenções.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

Deliberação n.º 209 – Votação da Ata em minuta

O senhor Presidente propôs a aprovação da Ata em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, depois de lida pelos serviços cujo conteúdo se resume apenas às deliberações tomadas e que após a sua aprovação será entregue aos senhores Vereadores.

O senhor **Presidente da Câmara**, depois de lida a minuta da ata pelos serviços de apoio à reunião, perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra, não se tendo registado intervenções.

A minuta da Ata foi **aprovada** por **unanimidade**.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e quarenta e dois minutos.

De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Manuel Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa